

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024**SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E DIVERSOS****HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELNSN
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de esterilização, reesterilização, esterilização de produtos termossensíveis por óxido de etileno e processamento de produtos para a saúde, com gestão integral da central de esterilização (CME), incluindo disponibilização de profissionais devidamente treinados e especializados, fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à operação da CME, bem como a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência, sendo este um serviço de forma continuada, cuja proposta deverá prever o prazo de até 12 (doze) meses, indicando o valor mensal.

A vigência do contrato a ser firmado entre as partes estará estritamente vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, através da sua Secretaria de Estado de Saúde e esta Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe – IMAPS, renunciado a proponente ao aviso prévio no caso de rescisão daquele.

Com a participação na presente Cotação de Preços, as partes participantes declaram que têm conhecimento e que aceitam todos os termos, direitos e deveres elencados no contrato de gestão supra referido, não podendo alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento do mesmo.

2. DA JUSTIFICATIVA

O **HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELNSN**, onde o serviço será prestado, está localizado na Rua Manoel Domingos dos Santos s/nº, Bacaxá, Saquarema, Rio de Janeiro, Região da Baixada Litorânea. Caracteriza-se como Unidade Hospitalar para atendimento à população do seu município assim como de outros municípios.

O serviço a ser contratado visa assegurar a esterilização, reesterilização, esterilização de produtos termo sensíveis por óxido de etileno e processamento de produtos para a saúde, com gestão integral da Central de Esterilização (CME), incluindo disponibilização

de profissionais devidamente treinados e especializados, fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à operação da CME, bem como a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos, visando assegurar a prestação de serviços de processamento de produtos para saúde de forma a garantir a segurança, a eficiência e a eficácia do processo de esterilização, de acordo com as exigências da RDC nº 15, de 15 de Março de 2012, e da RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ambas do Ministério da Saúde.

A Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é o regulamento técnico atualmente utilizado para nortear o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando a segurança do paciente e dos profissionais envolvidos, na medida em que estabelece os requisitos de boas práticas para estes serviços;

Esta resolução define o Centro de Material e Esterilização (CME) como uma “unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde dos serviços de saúde”, desde limpeza, inspeção e seleção quanto à integridade, à funcionalidade e ao acondicionamento em sistema de barreira estéril (embalagens) apropriadas, até a distribuição desses produtos esterilizados às unidades consumidoras, de forma a garantir a qualidade e a quantidade necessária à realização de todos os procedimentos assistenciais aos clientes das unidades de saúde.

Assim sendo, a falta de material necessário para o adequado funcionamento do CME interfere diretamente no atendimento em setores de fundamental importância da Unidade, como: Centro Cirúrgico, PPP (Pré-parto, Parto, Pós-parto), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), UTI Adulto, UTI Neonatal, e Emergência, comprometendo a qualidade da assistência à saúde prestada, podendo haver, inclusive, a paralização do atendimento.

3. DOS PROFISSIONAIS:

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os funcionários responsáveis pelos serviços executados na Central de Esterilização, considerando a contratação de Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro Responsável Técnico, prevendo funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, inclusive em feriados e dias santos, em quantidade suficiente à excelência do atendimento às necessidades do HELNSN;

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seguinte quantidade mínima de funcionários:

EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA

FUNÇÃO	EFETIVO	REGIME
ENFERMEIRO (A) / RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	DIARISTA
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	12	PLANTONISTA
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	1	DIARISTA
TOTAL	14 FUNCIONÁRIOS	

A CONTRATADA obriga-se a contratar, instalar e manter em pleno funcionamento no HELNSN, inclusive com manutenções preditivas, preventivas e corretivas, o seu relógio de ponto biométrico próprio, emitindo e enviando ao IMAPS, mensalmente, os relatórios dos funcionários que laboram no contrato a ser firmado entre as partes.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Gestão da Central de Materiais de Esterilização (CME) do **HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HELNSN**, em regime de sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia, inclusive em feriados e dias santos;

Operacionalização da CME da Unidade através da alocação de corpo técnico mínimo especializado, nos quantitativos tratados supra, abrangendo: Enfermeiro A, Responsável Técnico e Técnicos de Enfermagem;

Procedimentos de Esterilização à Alta Temperatura e de Termo desinfecção dos Produtos para Saúde (PPS) conduzidos na CME da Unidade;

Esterilização à Baixa Temperatura (Produtos Termossensíveis), podendo ser feita dentro da Unidade Hospitalar ou em unidade externa ao hospital. Caso seja feita em unidade externa a CONTRATADA será responsável por toda a logística de retirada, guarda e entrega dos materiais;

Alocação de equipamentos de modo a complementar o parque tecnológico e garantir a eficácia dos processos;

Gestão do Parque Tecnológico próprio da Unidade Hospitalar, contemplando serviços de calibração, validação, plano de manutenção (preditivas, preventivas e corretivas),

gestão e controle da osmose reversa e qualidade da água, dentre outros tópicos pertinentes à operação de CME;

Fornecimento dos insumos pertinentes à operação da Central da Esterilização, dentro dos requisitos de boas práticas, agentes esterilizantes, filtros de água, materiais adequados para as embalagens, integradores, indicadores, teste *Bowie Dick*, teste de limpeza detergente enzimático cinco enzimas, insumos de desinfecção química, dentre outros;

Implantação de sistema de rastreabilidade e gestão, permitindo a identificação de instrumentais, kits cirúrgicos, demais artigos hospitalares e todas as ferramentas de hardware necessárias para execução dos serviços;

Controle completo e rigoroso de todos os instrumentos utilizados pelo hospital bem como materiais permanentes de uso contínuo que necessitem de desinfecção ou esterilização a baixa temperatura por formaldeído;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá realizar todas as esterilizações solicitadas, em quantidade estimada conforme **ANEXO II**, caso o aumento exceda 25% do quantitativo médio, a CONTRATADA reserva-se ao direito de solicitar um pagamento adicional, conforme as condições estabelecidas em cada proposta apresentada pelos proponentes.

Realizar os procedimentos de Esterilização à Alta Temperatura e de Termodesinfecção dos Produtos para Saúde (PPS) conduzidos na CME da Unidade;

Realizar esterilização à Baixa Temperatura (Produtos Termossensíveis);

Apresentar, decorrido o prazo máximo de 15 (quinze) dias do início da prestação dos serviços, objeto do presente instrumento:

- 1) Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e Emprego);
- 2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego);
- 3) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, e
- 4) Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO dos funcionários disponibilizados e lotados para trabalhar no HELNSN;

Seguir plano de descarte de resíduos de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) apresentado pela Unidade Hospitalar;

Apresentar listagem referente aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) desenvolvidos na Unidade Hospitalar;

Dar suporte à adequação às RDCs 15 e 50 da ANVISA e demais resoluções e normativas vigentes com objetivo de garantir que sejam cumpridos os requisitos de Boas Práticas para o processamento de produtos para a Saúde, visando a perfeita segurança do paciente e dos profissionais envolvidos;

Cumprir as normatizações dos órgãos de vigilância sanitária e demais dispositivos legais vigentes, bem como demais enunciados legais pertinentes à prestação dos serviços;

Manter certificado da qualidade dos serviços prestados exigida pela vigilância sanitária, bem como pelos demais órgãos fiscalizadores competentes e entidades certificadoras exigidas pela Legislação Pátria para a prestação dos serviços contratados;

Apresentar à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital, previamente ao início dos trabalhos, para aprovação, a relação de medidas de prevenção e controle de infecções;

Acatar as orientações da CCIH do Hospital e as normas internas do Hospital;

Fornecer todos os insumos pertinentes ao funcionamento da CME dentro dos padrões exigidos pela ANVISA – agentes esterilizantes, embalagens, integradores, indicadores, Bowie Dick, detergente enzimático, dentre outros;

Implementar Sistema Eletrônico de Rastreabilidade e Gestão – Software e Hardware – em conjunto com a metodologia de marcação de artigos;

Providenciar a limpeza de todos os materiais referidos com detergente enzimático, de acordo com as recomendações em vigor na RDC 55 de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para a limpeza de dispositivos médicos, inclusive para os artigos com lumens, utilizar a lavadora ultrassônica;

Deverão ser usadas, no processo de esterilização, embalagens validadas para o processo de plasma de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura ou óxido de etileno, registradas no Ministério da Saúde;

Acondicionar os artigos médicos hospitalares termossensíveis esterilizados em dupla embalagem, sendo estas embalagens resistentes a rupturas e rasgos;

Todas as embalagens ou pacotes de materiais esterilizados deverão conter indicadores de esterilização químicos, interna e externamente;

Conter em todas as embalagens o nome do produto, setor, data de esterilização, data de validade, número de lote com assinatura ou código do responsável técnico;

Elaboração, execução e controle das rotinas de esterilização de todos os produtos para a saúde de propriedade da CONTRATANTE;

Realizar todos os controles de qualidade considerados necessários para assegurar a esterilização dos produtos para a saúde, conforme legislação em vigor (RDC 15/2012 e demais atualizações);

Fornecer indicadores Gerenciais e atender a todos os requisitos necessários à CME nos processos de Acreditação Hospitalar;

Prestar assistência permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

Designar e informar à Unidade Hospitalar o nome do funcionário que deverá ficar como Responsável Técnico por manter o contato e o atendimento das solicitações da CONTRATANTE, apresentando o respectivo ART e/ou CART.

Fornecer a seus empregados uniformes, com logomarca da CONTRATADA, condizentes com a atividade a ser desempenhada nas dependências do HELNSN, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado e identifica-los por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Responsabilizar-se pela atuação e o bom comportamento de seu pessoal nos serviços a seu cargo e na área da Central de Esterilização, obrigando-se a retirar do local todo e qualquer empregado, preposto ou contratado, cuja presença seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE; responsabilizando-se, ainda, por eventuais prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou pessoas que se encontrem sob seu comando, inclusive quanto àqueles que prestem serviços de modo eventual;

Restringir o acesso às dependências da Central de Esterilização (CME) somente aos funcionários disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em face do ambiente, dos equipamentos disponibilizados, dos documentos de controle e dos

produtos presentes na mencionada Central serem de total responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá comprovar habilitação técnica dos funcionários destacados para prestação dos serviços aqui referidos, conforme as normas legais e administrativas inerentes à atividade desenvolvida;

Ministrar treinamentos e reciclagens aos profissionais disponíveis para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Substituir, imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como: faltas, férias e licenças, bem como de outros impedimentos, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Hospital;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus técnicos, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, no cumprimento do contrato;

A responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, tributária, previdência social e acidente do trabalho, com referência a todo pessoal que empregar na execução dos serviços ora contratados, não havendo qualquer relação entre seus funcionários e a CONTRATANTE, nem ônus desta para com aqueles;

Fornecer toda a mão de obra, maquinário, equipamentos, equipamentos de proteção individual (PEIs), material de escritório e mobiliário necessários à perfeita execução do serviço contratado;

Impedir o desvio de função de qualquer profissional alocado na Unidade de Saúde;

Dar ciência imediata e por escrito ao Fiscal da Unidade sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Justificar à CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência;

Contratar somente fornecedores certificados e legalmente constituídos, de maneira a garantir a licitude e a qualidade de seus produtos, serviços e equipamentos;

Manter mecanismos e ações que garantam processo de melhoria contínua dos serviços prestados;

Alocar equipamentos de modo a complementar o parque tecnológico e garantir a eficácia dos processos;

Encaminhar à CONTRATANTE, no início do contrato, um cronograma anual de manutenção preditiva e preventiva com a programação das visitas, incluindo as datas das visitas, para avaliação e aprovação, assim como dos treinamentos realizados;

Fornecer informações para atualização de equipamentos, conforme as recomendações sugeridas pelo fabricante, para manter os equipamentos dentro das atuais normas técnicas e em perfeito funcionamento;

Emitir um relatório tipo “*check list*” a cada manutenção preditiva, preventiva e corretiva, individual por equipamento, devendo ser encaminhado uma via à CONTRATANTE imediatamente após a execução do serviço. No “*check list*” deverá constar os dados do equipamento (marca, modelo, número de patrimônio, número de série e localização), a data da realização do serviço, o nome do executante e sua assinatura, os itens avaliados, as peças substituídas ou que exigem substituição e o estado final do equipamento após a manutenção. Deverá constar ainda o nome (ou matrícula) e assinatura do funcionário da CONTRATADA designado, atestando a visita do técnico;

Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com os parâmetros técnicos e legais exigidos;

Fornecer e substituir, às suas expensas, peças originais que se façam necessárias à realização da manutenção preditiva, preventiva e/ou corretiva dos equipamentos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de até 6 (seis) horas após a abertura do chamado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da CONTRATANTE;

Substituir às suas expensas e responsabilidade o material que não estiver de acordo, total ou parcial, com as especificações da proposta ou que detenham qualquer sorte de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Instruir os usuários, quando forem solicitados, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos;

Todo e qualquer equipamento só poderá sair da Unidade Hospitalar, mediante prévia autorização emitida pelo Setor Responsável da CONTRATANTE;

Apresentar Relatório mensal dos Serviços Realizados, contendo as devidas medições, anexando cópia ao processo mensal de pagamento;

Apresentar mensalmente à CONTRATADA, até o quinto dia útil subsequente o mês em que os serviços foram prestados, contendo os seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal descrevendo o objeto contratual, a conta bancária onde deverá ser efetuado o depósito pela CONTRATANTE, o período da prestação dos serviços e referência ao Contrato de Gestão nº 003/2022;
- 2) Cartão de CNPJ emitido na mesma data da Emissão da Nota Fiscal;
- 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);
- 4) Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado);
- 5) Certidão de Regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS);
- 6) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (da sede da Contratada);
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e
- 8) Folha de pagamento, com os respectivos comprovantes de depósito dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição do contrato, além de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), além do comprovante do vale-alimentação e do vale-transporte, além do relatório da folha de ponto biométrico dos empregados colocados a disposição do HELNSN.

Utilizar a área física cedida pela CONTRATANTE somente para a prestação dos serviços assinalados no objeto deste Termo de Referência;

Manter, por no mínimo 01 (um) ano após o período de validade da esterilização, o registro das atividades da Central de Esterilização (CME) em arquivo cronológico sob sua responsabilidade,

Indenizar à CONTRATANTE de acordo com os valores de mercado e através de deduções nos pagamentos devidos pela mesma à CONTRATADA, preferencialmente no mês subsequente à ocorrência, qualquer dano que tenha sido comprovadamente ocasionado por funcionários da CONTRATADA;

Responsabilizar-se pela eficácia e segurança da Esterilização e dos produtos empregados, respondendo diretamente por qualquer sanção dos Órgãos Públicos da Área de Saúde;

Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades;

Manter as informações e os dados do HELNSN em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará à CONTRATADA a rescisão imediata do contrato, multa e perdas e danos;

Todo e qualquer investimento (materiais, peças, acessórios, componentes e outros) que porventura venha a estar disponibilizado nas instalações do HELNSN, em virtude da prestação de serviços ora contratados, findado o Contrato, por rescisão unilateral, bilateral ou por prazo, a qualquer tempo, deverão ser mantidos no HELNSN, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Apresentar, obedecendo aos respectivos prazos, ao setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da Unidade Hospitalar, todos os documentos descritos no **ANEXO III**;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Executar a fiscalização dos serviços através de funcionário(s) especialmente designado(s) para esta finalidade;

Permitir o livre acesso aos empregados da CONTRATADA designados para a execução dos serviços;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

Facilitar o cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;

Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;

Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos funcionários da CONTRATADA;

Responsabilizar-se pela higienização concorrente (diária) do espaço físico da Central de Esterilização;

Realizar análise da água conforme parâmetros exigidos pela RDC 15;

Responsabilizar-se pela sanitização das linhas de abastecimento de água da referida Central de Esterilização;

Fornecer água, energia elétrica, ar comprimido e prestar os serviços de dedetização e desratização no local físico cedido à CONTRATADA para prestação dos serviços aqui consignados;

Enviar para esterilização apenas produtos para saúde que são devidamente regularizados junto à ANVISA, que se encontram dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, que não constam na lista anexa da Resolução RE nº 2.605/2006 da ANVISA, e que não tem em seu rótulo original os dizeres “Proibido Reprocessar” definido pelos respectivos fabricantes, uma vez que a CONTRATADA não tem e não terá acesso às embalagens originais dos produtos.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, sendo 1 (um) gestor e 2 (dois) fiscais para observação e vistoria;

A comissão de fiscalização anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como comunicar eventuais fatos que entender necessário à autoridade superior;

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- 1) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 2) Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da CONTRATADA colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função;
- 3) Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção;
- 4) Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;
- 5) Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 6) Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva convenção e/ou acordo coletivo;

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para a adoção das providências necessárias para a sua correção, sob pena de rescisão contratual unilateral e imediata.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A PROPOSTA deverá atender aos seguintes critérios e respeitando a ordem a seguir descrita, sob pena de desclassificação:

I. Apresentar a Carta Proposta na forma do **ANEXO I**, em papel timbrado da CONTRATADA, devidamente subscrita pelo representante legal da CONTRATADA nos termos do QSA da Receita Federal do Brasil, ou através de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida.

II. Apresentar a comprovação de sua habilitação técnica para o objeto deste Termo de Referência, mediante atestado de capacidade técnica assinado por empresa privada, com firma reconhecida, ou por ente público, que provem a capacidade prévia da PROPONENTE para a execução de, ao menos, 60% (sessenta por cento) do objeto a ser cotado, nos termos dos **ANEXOS II E III**;

III. Apresentar, juntamente com os **itens I e II** supra, os seguintes documentos:

- 1) Contrato Social Consolidado e suas eventuais alterações;
- 2) RG e CPF do administrador da pessoa jurídica;
- 3) Comprovante de Endereço da CONTRATADA
- 4) Alvará de Funcionamento válido na data de apresentação da proposta;
- 5) Cartão de CNPJ emitido na mesma data de envio da proposta;
- 6) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);
- 7) Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado);
- 8) Certidão de Regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS);
- 9) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (da sede da Contratada);
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A proposta de preço deverá vir expressa em Reais (R\$), em algarismos e por extenso, unitários e globais, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste procedimento;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Ressalvada circunstância imprevista, para pagamento dos valores ajustados na proposta aprovada, a CONTRATADA deverá, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço, emitir o respectivo PROCESSO DE PAGAMENTO dos serviços

prestados, que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, mediante assinatura do responsável pelo HELNSN. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, desde que instrua o PROCESSO DE PAGAMENTO com os seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal descrevendo o objeto contratual, a conta bancária onde deverá ser efetuado o depósito pela CONTRATANTE, o período da prestação dos serviços e referência ao Contrato de Gestão nº 003/2022;
- 2) Cartão de CNPJ emitido na mesma data da Emissão da Nota Fiscal;
- 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);
- 4) Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado);
- 5) Certidão de Regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS);
- 6) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (da sede da Contratada);
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e
- 8) Folha de pagamento, com os respectivos comprovantes de depósito dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição do contrato, além de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), além do comprovante do vale-alimentação e do vale-transporte, além do relatório da folha de ponto biométrico dos empregados colocados a disposição do HELNSN.

No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

Em caso de irregularidade na emissão de quaisquer dos documentos do PROCESSO DE PAGAMENTO, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados, sem quaisquer ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pelo Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ, para o Contrato de Gestão nº 003/2022, ficando o pagamento dos serviços prestados estritamente condicionado ao repasse da SES/RJ relativo ao respectivo PROCESSO DE PAGAMENTO.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para cotacoes@imapssaude.org no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de 07 de maio de 2024, com a publicação deste edital no sítio eletrônico <http://www.imapssaude.org> e afixação deste T.R. nos


murais da sede e das filiais desta Organização Social e no Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth.

As propostas recebidas terão o seu recebimento atestado pelo IMAPS, através de respostas aos respectivos e-mails, que reverão ser ratificados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da confirmação de recebimento da proposta. Caso a proposta não seja ratificada, será considerada imediatamente desclassificada.

O início dos serviços se dará após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços entre a OSS IMAPS e a empresa vencedora do Processo Seletivo de Fornecedores.

O resultado será divulgado até o dia 13 de maio de 2024 através do sitio eletrônico desta organização Social ou através do correio eletrônico indicado na proposta.

Cordialmente,

DocuSigned by:

2F35FF88E58B42C...

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe – IMAPS
Marcus Perdiz da Silva – Diretor

ANEXO I**MODELO DE CARTA PROPOSTA**
(em papel timbrado da PROPONENTE)

Senhor Diretor Presidente do IMAPS,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na

_____, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Termo
de Referência nº 001/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para

_____, conforme as especificações constantes do Anexo II, e após tomar
conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

1. Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços descritos no Termo de Referência, pelo valor global estimado de R\$ _____
(_____);
2. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
3. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros;
4. Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo;
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação;
6. O início da prestação dos serviços estará condicionado à Autorização Expressa do órgão CONTRATANTE do IMAPS, mediante a emissão da respectiva ordem de serviço, não cabendo à CONTRATADA qualquer reembolso, custas, emolumentos,

indenizações, taxas, contribuições, impostos, dentre outros, em caso de atraso na autorização dos serviços aqui tratados e/ou da emissão da respectiva ordem de serviço;

7. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____; e

8. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone: (____) _____ e do e-mail: _____.

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente, com firma reconhecida e carimbo com CNPJ e Endereço)

ANEXO II**ESTIMATIVA MENSAL DOS ITENS A SEREM ESTERILIZADOS**

CME - PRODUÇÃO 2023	
MESES	Nº DE ITENS ESTERILIZADOS
JANEIRO	10477
FEVEREIRO	8689
MARÇO	10103
ABRIL	10359
MAIO	8837
JUNHO	10061
JULHO	9850
AGOSTO	8580
SETEMBRO	9197
OUTUBRO	10032
NOVEMBRO	9556
DEZEMBRO	9437
TOTAL	115178
MÉDIA	9598

ANEXO III**ANEXO III – TABELA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESENTAÇÃO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR AO SESMT**

ITEM	DOCUMENTO	INÍCIO DO CONTRATO	MENSAL	ANUAL	PERIÓDICO	NORMA LEGAL
1	Registro de Empregados	Sim	-	-	De nova contratação	Art. 41, CLT e item 1.2 do anexo IV da IN 02/2008
2	ASO Admissional	Sim	-	-	De nova contratação	NR 07,MTE; art. 168, CLT; e alínea "g" do inc. I do art. 34, IN 02/2008
3	ASO Periódico	-	-	-	Sim (Conforme PCMSO)	NR 07,MTE; art. 168, CLT; e alínea "g" do inc. I do art. 34, IN 02/2008
4	ASO Retorno/Alteração de função	-	-	-	Sim	NR 07,MTE; art. 168, CLT; e alínea "g" do inc. I do art. 34, IN 02/2008

5	ASO Demissional	-	-	-	Demissional	NR 07,MTE; art. 168, CLT; e alínea "g" do inc. I do art. 34, IN 02/2008
6	Cursos e Treinamentos (Integração e treinamentos inerentes à atividade do funcionário)	-	-	-	Quando necessário	Alínea "h" do inc. I do art. 34 da IN 02/2008
7	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Sim	-	Sim (renovação anual)	-	NR-09
8	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	Sim	-	Sim (renovação anual)	-	NR-07
9	Laudo de Insalubridade	Sim, quando atividade insalubre	-	-	-	NR-15

10	CIPA	Sim	-	-	Conforme Necessidade	NR-5
11	Ficha de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Sim, com recibo	Sim, com recibo de uso	-	-	Art. 166, CLT; NR-6 e NR-18
12	Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT	-	-	-	Ocorrência de Acidente	L. 8.213/91, art. 22
13	Ordem de Serviço - OS	Sim	-	-	-	NR 01
14	Cópia do Cartão de Vacina (DT, Hepatite B)	Sim	-	-	Conforme Necessidade	NR 32, 32.2.4.17

ANEXO IV**TABELA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – HELAGOS****EQUIPAMENTOS CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO**

EQUIPAMENTO	QTD.	FABRICANTE	MODELO
AUTO CLAVE	2	SERCON	OR32L
CARRINHO EM INOX TRANSPORTE	2	-	-
IMPRESSORA DE ETIQUETAS	1	ZEBRA	GC420T
IMPRESSORA LASER	1	HP	LASERJET PRO400
INCUBADORA BACTERIOLÓGICA	1	3M	290
NO BREAK POT 600 VA	1	SMS	STATION II ST600BI
OSMOSE	2	SERCON	OR 32L
SECADORA DE TRAQUEIAS	1	SERCON	-
SELADORA	1	RON MICROMECHANICA	RSR2000
SELADORA	1	RON MICROMECHANICA	RSP350
TERMO DESINFECTADORA	1	SERCON	TDS
TERMOHIGRÔMETRO	3	INSTRUTEMP	CLOCK / HUMIDITY

EQUIPAMENTOS LOCADOS - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO

EQUIPAMENTO	QTD.
LAVADORA ULTRASSÔNICA AUTOMATIZADA	1
LUPA DE MESA E BANCADA COM ILUMINAÇÃO ARTICULADA EM LED	1

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B437D3A98B4E4FD98FA2CE10F1D3B4EA
 Assunto: Complete com a DocuSign: TR 001_2024 - CME - HELAGOS_RJ.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 22
 Certificar páginas: 1
 Assinatura guiada: Desativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Marcus Perdiz da Silva
 Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das
 Árvores
 Salvador, Bahia 41820-021
 juridico1@imapssaude.org
 Endereço IP: 191.178.103.208

Rastreamento de registros

Status: Original
 06/05/2024 19:01:42

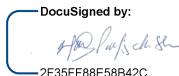
Portador: Marcus Perdiz da Silva
 juridico1@imapssaude.org

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcus Perdiz da Silva
 juridico1@imapssaude.org
 Diretor Presidente
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
 de Mutuipe
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 2F35FF88E58B42C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 191.178.103.208

Registro de hora e data

Enviado: 06/05/2024 19:02:05
 Visualizado: 06/05/2024 19:02:12
 Assinado: 06/05/2024 19:02:40
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado
 Entrega certificada Segurança verificada
 Assinatura concluída Segurança verificada
 Concluído Segurança verificada

06/05/2024 19:02:05
 06/05/2024 19:02:12
 06/05/2024 19:02:40
 06/05/2024 19:02:40

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**